



GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE SANÇÃO 03/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:

**RESOLVE:**

I – **SANCIONAR** o Projeto de Lei 03/2017 de iniciativa do Poder Executivo que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências;

II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº 371, de **15 de fevereiro de 2017**.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2017.

**CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS**  
**PREFEITO**

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 371/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e  
da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional  
suplementar na importância de R\$ 249.740,00 distribuídas as seguintes  
dotações:

02 01 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO

52 12.361.0003.1009.0000 AQUIS. DE MOV, MAQ, VEÍCULOS  
E EQUIP P/ SEC. DE EDUC. 249.740,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R.: 0 01 13

**01 TESOURO**

100 013 Recursos Ordinários – Não Vinculados

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com  
recursos provenientes de:

Excesso: 249.740,00

**Fontes de Recurso**

13 249.740,00.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Fevereiro de 2017.

*CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS*  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco de Assis Pires de Menezes  
Código Identificador:DC54F903

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 17/02/2017. Edição 1774  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>